



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 598

EMENTA:-

de 23 de maio de 1977

Reg. Livro 07 fls. _____

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DA. LÍDIA BEZERRA E ADOTA OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, o CLUBE DE MÃES DA. LÍDIA BEZERRA, entidade vinculada à União dos Carroceiros de Juazeiro do Norte, sociedade beneficente de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, destinadas a prestar assistência material às mães pobres desta cidade, especialmente às esposas dos carroceiros e carregadores desta cidade.

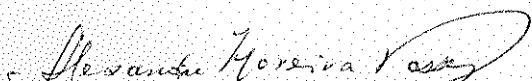
Art.2º - O Clube de Mães de que trata o artigo anterior, tem sede anexa à Sociedade dos Carroceiros de Juazeiro do Norte, à Rua São Jorge, com Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado, em 20 de março de 1973.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 23 de maio de 1977.


Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos